



MINISTÉRIO DA CULTURA
Coordenação de Contratos Administrativos
MinC/SE/SGII/CGLC/CCADM

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70068-900

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 39/2024,
QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO,
POR MEIO DO
MINISTÉRIO DA CULTURA
E A INSTITUIÇÃO
MANDATÁRIA CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL -
CAIXA, PARA GESTÃO E
OPERACIONALIZAÇÃO
DOS CONTRATOS DE
REPASSE OU TERMOS DE
COMPROMISSO PARA
EXECUÇÃO DE
PROGRAMAS GERIDOS
PELA UNIÃO,
LASTREADOS COM
RECURSOS
CONSIGNADOS NO
ORÇAMENTO FISCAL E
DA SEGURIDADE SOCIAL
DA UNIÃO PARA
TRANSFERÊNCIAS
VOLUNTÁRIAS OU
OBRIGATÓRIAS, A
DEPENDER DO CASO.**

A UNIÃO, por meio do **MINISTÉRIO DA CULTURA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", 3º andar, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.068-900, inscrito(a) no CNPJ nº 01.264.142/0001-29, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Subsecretária de Espaços e Equipamentos Culturais- Substituta, Sra. **IZABEL TORRES CORDEIRO**, nomeada pela Portaria nº 1.104, de 26 de setembro de 2023, publicada no D.O.U. de 27 de setembro, portadora da matrícula

funcional 1980782, residente nesta Capital Federal, e, de outro lado, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública com sede na SBS Quadra 04, Lotes 3/4 - 3º andar - Matriz I, CEP 70.070-140 - Brasília/DF, doravante denominada CONTRATADA, (natureza jurídica) inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Superintendente Nacional da SUDEP **FLÁVIO TAGLIASSACH GAVAZZA**, brasileiro, residente nesta Capital Federal, outorgado por competência da Procuração nº 462765, livro nº 3627-P, folha nº 010, lavrada no Cartório da Capital, 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília, em 11/06/2025, tendo em vista o que consta no Processo nº 01400.013716/2024-11, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços (CPS) nº 39/2024 em observância ao Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, à Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, ao Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, ao Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, ao Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, à Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024, à Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024, e a Portaria SEGES/MGI nº 7.925 de 18 de outubro de 2024, mediante as seguintes CLÁUSULAS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento, nos termos do art. 20, parágrafo único da Portaria SEGES/MGI nº 7.925 de 18 de outubro de 2024, tem por objeto a aplicação dos regramentos e das tarifas de que trata o Termo Único de Credenciamento nº 1/2025, publicado em 24 de fevereiro de 2025, às atividades de gestão operacional para execução dos contratos de repasse ou termos de compromisso enquadrados no “regime simplificado”, em conformidade com Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 28, de 21 de maio de 2024, ou com art. 62 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024, referente aos Contratos de Prestação de Serviços, celebrados para prestação de serviços pela CONTRATADA à CONTRATANTE, a depender do caso, firmados no âmbito dos programas e ações geridos pela CONTRATANTE, lastreados com recursos consignados no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, a título de transferência voluntária ou obrigatória, a depender do caso.

1.2. **Parágrafo Primeiro.** Serão observados os requisitos definidos no “Anexo I – Detalhamento dos Serviços”, “Anexo II – Instrumento de Medição do Resultado - IMR”, “Anexo III – Gestão e Fiscalização” e “Anexo IV – Da Metodologia de Preços”, bem como a tabela de tarifas aplicadas à carteira de contratos de repasse e termos de compromisso, nos termos da Portaria SEGES/MGI nº 7.925, de 2024 e Termo Único de Credenciamento nº 1/2025, e alterações, aplicáveis ao “regime simplificado”.

1.3. **Parágrafo Segundo.** Os regramentos e as tarifas de que trata o Termo Único de Credenciamento nº 1/2025, se aplicam:

I - aos serviços dos contratos de repasse ou termos de compromisso enquadrados no “regime simplificado”, em conformidade com Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 28, de 21 de maio de 2024, ou com art. 62 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024, e;

II - aos serviços faturados após a celebração deste termo aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Modelo de Contrato de Prestação de Serviços Para Atuação Como Mandatária da União – Anexo I da Portaria SEGES/MGI nº 7.925, de 18 de outubro de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE providenciará, por sua conta, a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do Parágrafo Único do art. 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

4.1. Os casos omissos serão regulados pelos preceitos do direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, c/c inciso XII, do artigo 55, ambos da Lei nº 8.666, de 1993.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

5.1. As controvérsias oriundas do presente instrumento que não forem resolvidas de comum acordo entre as partes serão submetidas à Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal, nos termos do art. 41 da Estrutura Regimental da Advocacia-Geral da União (AGU), aprovada pelo Decreto nº 12.540, de 30 de junho de 2025, e só após, se persistir o impasse, submetidas à Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

E assim, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente termo aditivo.

(Documento assinado eletronicamente)

IZABEL TORRES CORDEIRO

Representante legal da CONTRATANTE

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO TAGLIASSACH GAVAZZA

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - Eduardo Gomes da Silva

2 - Karina C. de Araujo Brandão



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Torres Cordeiro, Subsecretário(a) de Espaços e Equipamentos Culturais - Substituto(a)**, em 24/10/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Tagliassachi Gavazza, Usuário Externo**, em 27/10/2025, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2507454** e o código CRC **64EBFF97**.
